



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	2902/2021	TRAMITAÇÃO	
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO		
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	02/12/2021 08:44
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE		
Assunto	PROJETO DE LEI	Nº	52/2021
Descrição	OFÍCIO Nº 172/2021: PROJETO DE LEI QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO - ADISGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."		
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO		
Documento			
Ambiente	Externo		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	



OFÍCIO N.º: 172/2021

CATALÃO, 30 DE novembro DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Com o presente, passo às vossas mãos para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO – ADISGO e dá outras providências.”**

Com o presente projeto solicitamos Autorização desta Egrégia Casa de Leis para repassar à Associação dos diabéticos do Sudeste Goiano - ADISGO, R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) oriundos de Emendas parlamentares destinados ao custeio das atividades desenvolvidas pela ADISGO para o ano de 2022, valores estes da União, vindos através de Emenda do deputado federal Zacarias Calil.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração. Atenciosamente,



ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 02 DE dezembro DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO – ADISGO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Município de Catalão, através do Poder Executivo, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, via Fundo Municipal de Saúde, autorizado a repassar a ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDESTE GOIANO – ADISGO, entidade sem fins lucrativos e de beneficência, reconhecida de utilidade pública pelo Município de Catalão e Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 24.811.325/0001-12, com sede na Rua Uruana, nº 86, Setor Mãe de Deus, nesta cidade de Catalão, objetivando a continuidade de funcionamento da ADISGO, disponibilizando recursos financeiros oriundos da União, por parte de parlamentar da Câmara Federal, conforme valor e números da Emenda a seguir especificadas:

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	NÚMERO DA EMENDA	VALOR TOTAL (R\$)	EMENDA/PARLAMENTAR	RESOLUÇÃO DO CMS DE CATALÃO
GO	CATALÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CATALÃO	2 e 90	22.000,00	Dr. Zacarias Calil	092/2021

Art. 2º - O repasse autorizado no Art. 1º desta lei é oriundo de Emendas Parlamentares, a título de Recurso Extra orçamentário.

Art. 3º - A transferência mencionada nesta lei deverá atender aos requisitos constantes nas Resoluções, Deliberações ou demais atos atinentes, emitidas pelo poder competente e que regulamentem os respectivos repasses.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, em qualquer tempo, a abrir os créditos adicionais destinados à aplicação dos recursos de que trata o art. 1º desta Lei, observando-se para tanto a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. A abertura do crédito adicional de que trata este artigo será até o limite do valor do repasse, a título de transferência fundo a fundo, somado a estes os rendimentos de sua aplicação financeira, não podendo o total do repasse ultrapassar, anualmente, ao montante de até R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

§ 2º. O Decreto de que trata o parágrafo anterior deverá indicar expressamente o ato normativo respectivo que o fundamente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à respectiva incorporação ao Plano Plurianual do Município, por meio de Decreto a fim de compatibilizar a inclusão ou alteração derivada da abertura do crédito adicional autorizado pelo art. 4º desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO,
AOS 02.....DIAS DO MÊS DE dezembro..... DE 2021.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

OFÍCIO Nº 388/2021

Catalão (GO), 26 de novembro de 2021.

À Sua Senhoria

Dra. Débora Mamede Lino

Digníssima Procuradora Geral do Município
Rua Nassin Agel, nº 505, Centro, Catalão (GO)

Assunto: Solicita elaboração de projeto de lei

Prezada Procuradora,

Servimo-nos do presente para informar Vossa Senhoria que houve a indicação de recursos destinados a Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano - ADISGO via Fundo Municipal de Saúde de Catalão no exercício de 2022, por parte do parlamentar, número da emenda e seu respectivo valor, conforme se vê na tabela abaixo:

Parlamentar	Número da Emenda	Valor (R\$)	Resolução CMS
Dr. Zacharias Calil	2 E 90	22.000,00	092/2021

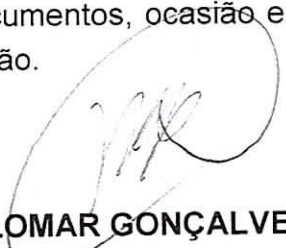
A transferência dos recursos financeiros será feita pelo Fundo Nacional de Saúde - FNS.

As informações acima se encontram materializadas pelos documentos em anexo, juntando-se, ainda, o respectivo Plano de Trabalho.

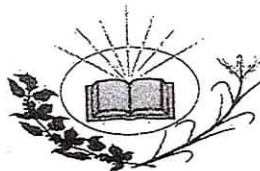
Nesse sentido, solicitamos a Vossa Senhoria seja providenciado a elaboração de Projeto de Lei a ser encaminhado ao Legislativo Municipal a fim de dar legalidade à realização deste repasse por parte do Ente Municipal.

Contando desde já com a atenção que sempre é dispensada, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos e/ou apresentação de novos documentos, ocasião em que renovamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO

RESOLUÇÃO 092/2021

Dispõe sobre a aprovação de verba parlamentar para ADISGO no valor de R\$22.000,00 mil reais

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catalão - Goiás, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de NOVEMBRO de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal 8080/90, Lei Federal 8.142/90 e a Lei Municipal nº 2.691 de 01 de outubro de 2009; que regulamenta o Conselho Municipal de saúde de Catalão e ainda;

1. **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº **8.080**, de 19 de setembro de 1990 art 7 VIII que dispõe sobre as condições para a promoção proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;
2. **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº **8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde;
3. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.691 de 01 de outubro de 2009, que reorganiza o Conselho Municipal de Saúde de Catalão e revoga a Lei Municipal 1.615 de 13 de maio de 1.997;
4. **CONSIDERANDO** o disposto na Terceira Diretriz III da Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde que menciona sobre a participação de órgãos, entidades e movimentos sociais no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, com aplicação do princípio da paridade;
5. **CONSIDERANDO** o disposto na decima primeira convocatória, de número 32, de 04 de novembro de 2021, na segunda pauta que versa sobre o ofício encaminhado pela secretaria Municipal de Saúde de número 339 de 22 de outubro de 2021.
6. **CONSIDERANDO** a Emenda Parlamentar individual de autoria do Dr. Zacharias Calil, Deputado Federal por Goiás, no valor de R\$22.000,00 mil reais, em parcela única, destinados à ADISGO - Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano, nos termos do plano de trabalho apresentado que será em sua totalidade, destinada para a o custeio de despesas ambulatoriais, conforme plano de trabalho apresentado.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO-GO

RESOLVE

Art. 1º - Aprova a verba oriunda de Emenda Parlamentar no valor de R\$22.000,00 mil reais, em parcela única, destinados á ADISGO - Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano.

Art. 2º - Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde, nos termos das Leis 8.080/90 e 8.142/90 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução em órgão de imprensa ou site oficial da municipalidade, Placard da prefeitura e Diário Oficial do Município;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em Catalão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2021.

Rubens Pena
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de
Catalão
CMS/Catalão Estado de Goiás/GO
2019-2021

Homologado em
24/11/2021
Velomar Gonçalves Rios

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS - PROPONENTE

Nome da Entidade Proponente ADISGO - Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano				C.N.P.J 24.811.325/0001-12	
Endereço da Entidade Rua Uruana, nº 86, Bairro Nossa Sra Mãe de Deus				Processo	
Cidade: Catalão	UF: GO	CEP: 75.702-150	DDD/Telefone/FAX (64)3441-4035 (64)98126-3940	Esfera Administrativa Privada sem fins lucrativos	
Pagina na internet: Instagram @adisgoadisgo	Endereço eletrônico: adisgo@wgo.com.br		Banco Caixa: Caixa Econômica	Praça de Pagamento C/Corrente: AG: OP:	
Nome do Dirigente da Entidade Proponente Silvio Lucas Mesquita			CPF do Dirigente: 218.068.701-00		
C.I./Órgão Exped/Data 776076/2.A VIASSP/GO Data Exp: 03/03/2010	Cargo: Presidente		Serviços Ofertados: Ambulatorial (Consultas médicas)	CNES: 9001247	

2 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

Nome da Concedente Secretária Municipal de Saúde de Catalão	C.N.P.J 03.532.661.0001-56
Nome do Representante Legal (GESTOR) Velomar Gonçalves Rios	CPF: 263.588.241-04
Endereço (Rua, Bairro, Cidade e CEP). BR - 050 km, nº S/N, Loteamento JK, Catalão - GO	Fone: (64)3441-2692 / 99984-8320

3- INTERVINIENTE REPASSADOR DO RECURSO

Nome do Interviniente: FNS - Fundo Nacional de Saúde	Parcelas / Valor: Parcela única de R\$ 22.000,00	Proposta paga:		
Número da Portaria:	Ordem Bancária:	Nº processo de pagamento		
Localização do Processo Pg	Destinação de Emendas: Parlamentar individual carimbada para Custeio (consultas médicas)			
Partido	Parlamentar	Nº da Emenda	2021	Valor Emenda
Democratas/GO	Zacharias Calil	2 E 90	OGU/2021	R\$ 22.000,00

4.1 – Título do Projeto: Convênio de transferência de valores via (EMENDA PARLAMENTAR Individual) como custeio incremento MAC do FNS depositado via fundo Municipal de Saúde de Catalão, porém carimbada e destinada a ADISGO – Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano.	4.2 – Período de Execução:	
	INICIO JANEIRO / 2022	TERMINO 03(Três) meses MARÇO / 2022

Câmara Municipal de Catalão
 Fls. 10
 JUL

4.3 – Justificativa da Proposição:

A ADISGO - Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano, por ser reconhecida no âmbito Municipal, Estadual e Federal como Utilidade Pública, sem fins lucrativos e econômicos, e desde 19/09/2019 com A AQUISIÇÃO DO CEBAS em mãos, nos permitindo juridicamente COMO PRESTADOR DE SERVIÇOS, receber repasse de verbas parlamentares via deputados federais, senadores e MINISTÉRIO DA SAÚDE, necessitando assegurar o seu funcionamento básico para que se cumpra em nosso local, papel social, educacional e clínico, na prevenção, orientação e educação em diabetes dos pacientes diabéticos da instituição. Desde a sua criação a mais de 29 (vinte nove) anos a manutenção da ADISGO é feita através de convênios firmados com o poder público (municipal, estadual e federal – via CEBAS) e também quando possível empresas. Essa dificuldade não é uma realidade vivenciada apenas por essa associação, a verdade, é que o Terceiro Setor no Brasil depende quase totalmente de recursos públicos para manter suas atribuições. Portanto, nossa solicitação para firmar convênio com a Secretária Municipal de Saúde de Catalão, visa aprimorar nossos atendimentos com profissionais qualificados, procedimentos, exames de laboratório e imagens líderes de mercado. A verba depositada via fundo municipal de saúde é exclusivamente da instituição para tais custeios, conforme solicitações, documentos e comunicados em anexo.

4.3.1 – A relação da proposta apresentada:

- 275 Consultas durante 03 meses realizadas por médico Endocrinologista.....R\$ 22.000,00
TOTAL..... R\$ 22.000,00
Obs.: As despesas bancárias em conta serão exclusivamente de responsabilidade da instituição.

4.3.2 – Os objetivos a serem alcançados: Geral:

Custeio das despesas relativas às Ações Públicas em Saúde e Sociais da ADISGO - Associação dos Diabéticos do Sudeste Goiano, que atende hoje aproximadamente mais de 4.560(quatro mil quinhentos e sessenta) associados de toda Catalão e região. E é acreditando na SAÚDE PÚBLICA de qualidade, que trabalhamos na Prevenção, Orientação e Educação em Diabetes, para que o paciente não venha sofrer das Complicações Crônicas Futuras da Doença, pois sendo assim, com trabalho qualificado e preventivo o paciente se torna mais barato para o poder público municipal, estadual e também federal.

4.3.3 – A indicação do público-alvo:

Aproximadamente mais de 4.560 (Quatro Mil Quinhentos e sessenta) pacientes diabéticos cadastrados na instituição, sendo pacientes DM1 e DM2.

4.3.4 – O problema a ser solucionado e os resultados esperados

Buscar, oferecer e colocar em prática o trabalho de uma equipe MÉDICA MULTIDISCIPLINAR E DE ABORDAGEM INTERDISCIPLINAR em diabetes dentro da ADISGO, pois o bom controle da doença leva os mesmos a terem melhor qualidade de vida principalmente quando se tem todo o aparato necessário dos profissionais qualificados na área, portanto, com todo este trabalho conseguimos reduzir de uma forma significativa o número de pacientes com complicações crônicas futuras da doença, levando e otimizando os pacientes a manter um resultado de Hemoglobina Glicada HPLC > 7%.

4.3.5 – Capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto

Os desembolsos como: Consultas médicas, atenderá a demanda da ADISGO, tendo previsão de execução em 03 meses, referente a 02 parcelas de R\$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais) e 01 parcela de R\$ 7.280 (sete mil e duzentos e oitenta reais) mensais, que será liberado pelo concedente, sendo um único depósito no total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

5 – Identificação do objeto a ser executado mês:

Consultas médicas com endocrinologista;

OBS.: O profissional será pago através de um contrato de prestação de serviços a instituição, onde terá que apresentar notas fiscais como pessoa física ou jurídica.

6 – Metas a serem atingidas:

Hoje em média Mundial apenas 25% dos pacientes diabéticos mantêm a Média de Glicose Hemoglobina Glicada HPLC > 7%, pois na ADISGO 49 % dos pacientes que tratam e acompanham periodicamente com está equipe de médicos Multiprofissional mantêm a média de Hemoglobina Glicada HPLC > que 7%, portanto, nossa meta é fazer com que os pacientes diabéticos que nós procuram, diminuam cada vez mais sua média de glicose, levando os mesmos a reduzir e principalmente não apresentar complicações crônicas da doença como: Neuropatia, retinopatia, neuropatia, cardiopatia e muitas outras, ou seja, trabalhar na prevenção fica muito mais barato para o governo (SUS), e relativamente mais saudável e eficaz para o paciente.

7 – DESCRIÇÕES DO PROJETO

Etapas	Especificação das Ações item por item	PERÍODO DE EXECUÇÃO MÊS A MÊS											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
03	Consultas médicas e de Abordagem Interdisciplinar: Endocrinologista.	92	92	91									
		consultas médicas	consultas médicas	consultas médicas	consultas médicas	consultas médicas	consultas médicas	consultas médicas	consultas médicas	consultas médicas	consultas médicas	consultas médicas	consultas médicas

8 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 22.000,00)

8.1 DA CONCEDENTE – R\$ (22.000,000)

9 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO - DESEMBOLSO 02 PARCELAS DE R\$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais) e 01 PARCELA DE R\$ 7.280,00 (sete mil e duzentos e oitenta reais) MENSAIS.

Ações (atividades)	Valor Tabela SUS + Complemento	Valor Unitário	Qtde. Ano	Concedente	Proponente	
CONSULTAS: Endocrinologista	R\$ 10,00 <u>70,00</u> 80,00	R\$ 80,00	275	R\$ 22.000,00		
TOTAL.....				R\$ 22.000,00		
Meta	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
	R\$ 7.360,00	R\$ 7.360,00	R\$ 7.280,00	R\$	R\$	R\$
Meta	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

Conclusão das Etapas ou fases programadas	INÍCIO	FIM
ATENDIMENTOS DE GRATUIDADE via SUS, PARA OS PACIENTES DIABÉTICOS DA ADISGO: CONSULTAS MÈDICA.	JANEIRO / 2022	<u>03(Três) meses</u> MARÇO / 2022

10 - PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 - Constituem obrigações da CONVENIENTE:

11.2 - Constituem obrigações da CONCEDENTE - SMS:

11.3 - Constitui obrigação comum do CONVENIENTE e da CONCEDENTE:

11.3.1 - Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas neste convênio.

12 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante do proponente, declaro, para fins de prova junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal/Nacional ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência recursos oriunda de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho.

Catalão, 18 de novembro de 2021


ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DO SUDE GOIANO
CNPJ: 24.811.325/0001-12
Sr. Silvio Lucas Mesquita
PRESIDENTE
Sr. Silvio Lucas Mesquita
PROPONENTE

13 - APROVAÇÃO

APROVADO:

Catalão, 18 de novembro de 2021


Sr. Velomar Gonçalves Rios
CONCEDENTE